República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 318/2021

Quissamã, 19 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 079/2021, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 051/2021, de autoria da Vereadora Simone Flores Soares de Oliveira Barros, informo que, conforme informações do Comitê Municipal para Políticas de Enfrentamento e Impactos da Pandemia COVID-19, durante o período da pandemia até agora não foram registrados casos graves em crianças no Município. Desta forma, não se vê a necessidade de criação de um setor de terapia semi-intensiva pediátrica no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus (HMMMJ). Cabe ressaltar que o HMMMJ dispõe de respiradores que podem ser usados para suporte de vida para crianças, caso haja necessidade até que seja providenciada a transferência para o serviço especializado.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ